

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do secretário, de 8-6-2022

Interessado: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Assunto: GERENCIAMENTO DE 20 LEITOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDÍACA PEDIÁTRICA E DUAS SALAS DE CIRURGIA NO HOSPITAL INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA EM SÃO PAULO
Número de referência: SES-PRC-2022/01215
SES-DES-2022/151925-A

Trata o presente de Chamamento Público para seleção de instituição sem fins Lucrativos com a intenção de celebração de convênio, tendo por objeto o Gerenciamento do Serviço de 20 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Cardíaca Pediátrica e 2 salas de cirurgia destinadas exclusivamente a cirurgias cardiológicas pediátricas, com equipe profissional para funcionamento ininterrupto, no Hospital Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia em São Paulo.

A Diretoria da Unidade, em sua Justificativa Técnica de fls. 03/04, informa que o IDPC é um dos maiores hospitais de Cardiologia da rede pública do Estado de São Paulo, referência em todo o país, abrangendo o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com cardiopatias congênitas do SUS.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

- Justificativa técnica e Termo de Referência, fls. 03/04, 151/166;
- Planilha orçamentária, fls. 193 e 202;
- Minuta de Edital, fls. 281/350;
- Indicação de recursos orçamentários, fls. 215/216;
- Parecer CJ/SS nº 130/2022, fls. 234/262;
- Termo de Referência pós CJ, fls. 265/280;
- Edital de chamamento nº 01/2022, fls. 353/422, alterado às fls. 427/497;
- Publicação em DOE e Jornal de Grande Circulação, fls. 423/424, republicação às fls. 449/500;
- Ata de Sessão Pública, fls. 1049/1056;
- Relatório de julgamento, fls. 1167/1169;
- Documentos referente ao recurso, impetrado pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, às fls. 1171/1187;
- Documentos referente às contrarrazões ao recurso, apresentados pela Fundação Adib Jatene, às fls. 1190/1202;
- Análise Recursal e Parecer da Comissão de Seleção do Chamamento Público, às fls. 1203/1212;
- Publicação da decisão no D.O, às fls. 1216;
- Reserva de Recursos, às fls. 1220/1221;
- Despacho da Coordenadora da Coordenadoria de Serviços de Saúde, encaminhando os autos a este Gabinete, para Homologação do Certame e Autorização para celebração de Convênio, às fls. 1225/1227.

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedora do certame a FUNDAÇÃO ADIB JATENE e, AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a FUNDAÇÃO ADIB JATENE, para o gerenciamento do Serviço de 20 Leitos na Unidade de Terapia Intensiva Cardíaca Pediátrica e duas Salas de Cirurgia no Hospital Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia em São Paulo, com custeio mensal de R\$ 1.077.073,45, e o valor total de R\$ 12.924.881,40, para formalização pelo período de 12 meses.